



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

LEI Nº 69


abre crédito suplementar


À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha Estado de Minas Gerais  
decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada mediante esta  
lei, a abrir o crédito suplementar de R\$300,00 -  
( trezentos cruzeiros novos) para reforço de verbas e  
pela a dotação 3 1 4 0 03- encargos diversos- diárias  
de viagens.

Art. 2º - Revogem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de julho de 1.967

  
- Osvaldo Ribeiro -  
Prefeito Municipal

  
- Waldyr Abrahão -  
secretário

wa/